



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO FAMED/UFMS Nº 41, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UFMS 2021 (PSR-UFMS-2021), constituída pela IS-Propp nº 38, de 30 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital FAMED/UFMS Nº 29, de 27 de outubro de 2020, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR** do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados - **Área de Concentração: Atenção à Saúde do Idoso (PREMUS CCI) UFMS/Hospital São Julião/ESP/SES**, para os graduados em Enfermagem, Farmácia/Farmácia-Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, de instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com vagas para ingresso em 2021. O Programa será realizado com o apoio do Ministério da Educação (MEC) e parceria local entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) / Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” (ESP/SES).

## 1. DA CONVOCAÇÃO

**1.1.** A convocação dos candidatos para entrega dos documentos para análise curricular encontra-se no ANEXO I deste Edital.

**1.1.1.** Os candidatos convocados deverão **apresentar cópias dos documentos comprobatórios de titulação acompanhadas dos respectivos originais**, para verificação, **no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2020, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h.**

**1.1.2.** Os candidatos deverão entregar os referidos documentos na **sala 3 (três)**, no térreo do **Bloco X (dez) da Faculdade de Medicina (prédio novo)**, no Setor 2 da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizada na CIDADE UNIVERSITÁRIA, Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, CEP:79070-900, Campo Grande/MS, Telefone: +55 (67) 3345-7000.

**1.2.** O Diploma de Graduação deverá ser entregue através de fotocópias **autenticadas em cartório ou declaração de conclusão para concluintes até a data da matrícula.**

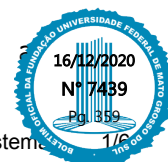
**1.3.** O candidato deverá estar em posse das cópias reprográficas e do envelope para guarda dos documentos.

**1.3.1.** A FAPEC e a UFMS não disponibilizarão envelopes e nem farão cópias reprográficas dos documentos, ficando na responsabilidade do candidato.

**1.4.** Será disponibilizado ao candidato, recibo constando o número de títulos apresentados na autenticação.

**1.5.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação se todos os documentos para análise foram inclusos dentro do envelope, não ficando a cargo do servidor público designado para tal função.

**1.6.** Não haverá novo agendamento de data, horário e local para autenticação.



**1.7.** Caso seja verificado a qualquer tempo, falsificação em documento, o candidato se convocado responderá processo administrativo e criminal.

**1.8.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos e deverão ser armazenados no envelope com os demais documentos.

**1.8.1.** Os certificados cuja assinatura seja virtual e não conste o código de autenticação, não será autenticado e nem consultado pela instituição, não sendo considerada sua pontuação.

**1.9.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

**1.9.1.** Somente será aceita uma procuração por candidato.

**1.9.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da autenticação, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**1.10.** Os candidatos convocados para a 2ª fase deste processo de seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Análise Curricular (ANEXO II), devidamente identificada, preenchida e assinada;

b) Currículo Lattes versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);

c) Cópia do histórico escolar de graduação; e

d) Fotocópia dos documentos comprobatórios de titulação que serão analisados na 2ª fase do Processo de Seleção, conforme Ficha de Análise Curricular (ANEXO II).

**1. 10.1.** Todos os documentos deverão ser encadernados em espiral, juntamente com a ficha de análise de currículo como primeira página e logo após o Currículo Lattes.

**1.10.2.** Os documentos deverão estar numerados na posição superior direita da folha de acordo com seu item correspondente de pontuação na Ficha de Análise de Currículo, os documentos comprobatórios deverão seguir a mesma sequência dos elementos presentes na ficha.

**1.10.3.** Os itens não comprovados e numerados não serão pontuados.

**1.10.4.** O preenchimento da Ficha de Análise Curricular é de responsabilidade exclusiva do candidato.

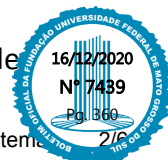
**1.11.** Para aqueles que não entregarem os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulado será atribuído nota ZERO nesta etapa do Processo de Seleção.

**1.12.** Fica reservado à Comissão de Avaliação da FAPEC o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

**1.13.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, **as cópias que não estiverem com o documento original para conferência**, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

**1.14.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas deverão estar concluídas.

**1.15.** Somente serão considerados os documentos comprobatórios de atividade concluídas até a data de início das inscrições deste Processo de Seleção.



**1.16.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**1.17.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

**1.18.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**1.19.** São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do curso;
- c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e
- e) conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

**1.20.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

**1.21.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

**1.22.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**1.23.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**1.24.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado a área de concentração.

**1.25.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**1.26.** Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

**1.27.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

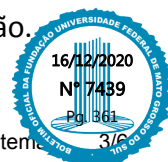
**1.28.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**1.29.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

**1.30.** O resultado da 2ª Fase será divulgado através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

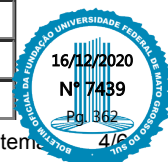
CAMILA GUIMARÃES POLISEL,  
Presidente da Comissão.



## ANEXO I – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FAMED/UFMS Nº 41, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

N. INSC	NOME	CARGO
549213	ALECSANDRA FERNANDES DA SILVA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
563818	ALINE GAVILAN VILLALBA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
548844	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA MORAES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
564605	AMANDA KETHLEEN MARQUES DE OLIVEIRA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
550247	AMANDA LUIZA RODRIGUES RIVAROLA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
555808	ANA PAULA ANGHINONI	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
561296	ANDRESSA LAGOA NASCIMENTO FRANCA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
550475	ARIANE BARBOZA DE AQUINO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
555972	BARBARA SILVA VERRI SOLLA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
551383	CAREN RENATA GAMARRA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA
565221	CAROLINA DIAS MONTEIRO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
549130	CLAUDIA LUCIA PIANTA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
555010	CYNTHIA SUZELEN ALBUQUERQUE CAIRES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
564743	DEBORA ANDRADE DA FONSECA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
565381	DEJANIRA MESSIAS DE LIMA BARBOSA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÁRMACIA
563935	DIEGO DE SOUSA SILVESTRE	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
549547	GABRIELE CASSIA SANTOS SILVA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
551469	GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
552280	HELLEN CAROLINE DOS REIS YULE	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
565162	HENRIQUE COLNAGO BAIS ROEHR CHRISTINO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
552230	ISABELLA ANDRADE DE ROSSI	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
565196	ISABELLA DE FARIA MARANHÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÁRMACIA
549669	JAQUELINE DE SA CABRAL MELO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
551225	JESSICA DE FREITAS FIRMINO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA
548852	JESSICA ELOY CUNHA GONZALEZ	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
560045	JUCILAINE SOUZA DA COSTA GUARIENTI	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
549316	KAMILA HIGA PEREIRA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
548470	KARINE SANTOS LIMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA
550489	LETHICIA FARIAS MARCINO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
554204	LETICIA CAROLINE DE MORAES PEREIRA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA
557462	LETICIA DOS SANTOS AMORIM DE SA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
562318	LIDIA VIEGAS TENORIO DA SILVA SANTOS	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
564945	MARIA BETINA LEITE DE LIMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
565037	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MORAES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
554784	MARIA NILZA SILVA OLIVEIRA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
556187	MARIANA MACHADO LAUREANO LEME	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA
552616	MARIELLY HAFFNER	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÁRMACIA
551957	MARISTELA DE SOUZA LIMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÁRMACIA
558403	MISAEEL SILVEIRA BARBOSA CAMARGO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
553851	NATALIA MOLINA SCHNEIDER	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
549852	NOEMI AMARAL DE ANDRADE	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
565370	PAOLA DE FREITAS HOKAMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
551589	PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÁRMACIA
556661	PAULO KEESE COLOMBO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA



565367	PRISCILA TORRES DE FRANCA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÁRMACIA
550706	SANDRA ELAINE REZENDE GONCALVES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
549735	SILVANA SOARES AYALA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
563351	SUELEN EBERHART RIBEIRO DA SILVA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
551470	TARSON BRITO LANDOLFI	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
559315	THAIS KAROLYNE RECKZIEGEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA
560790	THIAGO DOS SANTOS FERRAZ	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA
565372	VITORIA EUG	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM

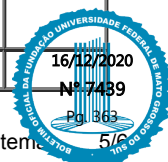
## ANEXO II - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR – 2º FASE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FAMED/UFMS Nº 41, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

### Pontuação do Currículo *Lattes*

NOME: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Unitária	Máxima	Soma Parcial
1. Pós-Graduação Stricto Sensu na área de saúde reconhecidos pelo MEC - Mestrado ou Doutorado / Especialização Lato Sensu na área de saúde reconhecido pelo MEC – Máximo 1 item (Especialização <b>OU</b> Mestrado <b>OU</b> Doutorado).	5,0	5,0	
2. Artigos completos publicados em periódicos científicos indexados, <b>realizados a partir de 2015.</b>	2,5	10	
3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde (seminários, conferências, palestras, mesa redonda), <b>realizados a partir de 2015.</b>	2,5	10	
4. Realização de Cursos e/ou Participação em Eventos Científicos na área da saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 40 horas), <b>realizados a partir de 2015.</b>	5,0	15	
5. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 40 horas), <b>realizados a partir de 2015.</b>	5,0	15	
6. Participação em Programas de iniciação científica institucionalizado (PIBIC, IC-Jr., PET), <b>realizados a partir de 2015.</b>	5,0	15	
7. Monitor em disciplinas na formação profissional (carga horária mínima de 40 horas), <b>realizados a partir de 2015.</b>	5,0	10	
8. Participação em projetos de voluntariado (trabalhos sociais) e/ou Participação na Ação estratégica Brasil Conta Comigo (carga horária mínima de 40 horas), <b>realizados a partir de 2015.</b>	5,0	10	
9. Membro de Comissão Organizadora de eventos e/ou cursos na área da saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 20 horas), <b>realizados a partir de 2015.</b>	5,0	10	
<b>SOMA TOTAL</b>			





Documento assinado eletronicamente por **Camila Guimaraes Polisel, Professor do Magisterio Superior**, em 15/12/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2311492** e o código CRC **02B759C1**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000098/2020-94

SEI nº 2311492

